



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.497/2019

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo nº 68, VIII e XVII, da Lei Orgânica do Município e,

- considerando que a Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio dos processos relacionados no ANEXO I deste Decreto, constatou a ocorrência de lançamentos indevidos de créditos tributários relativos aos tributos municipais;

- considerando que os lançamentos indevidos decorreram de problemas técnicos, verificados nos sistemas informatizados quando da sua modernização e adaptação da linguagem operacional utilizada pela Gerência de Administração Tributária;

- considerando que no retorno dos arquivos emitidos pelas instituições financeiras credenciadas, conforme processos relacionados no ANEXO I, constatou-se equívocos quanto a baixa automática de lançamentos tributários;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os créditos tributários lançados indevidamente, conforme relação constante do ANEXO I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pelo cancelamento dos respectivos lançamentos, levando-se o valor totalizado, por tributo, aos controles do balanço contábil do Município de Domingos Martins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 20 de dezembro de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito